

COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE, AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 22/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2607, de 13 de agosto de 2024 que Dispõe sobre o tombamento dos bens históricos conhecidos por Salto Marianinho Carneiro e Salto Manoel Franco como Patrimônio Natural Municipal e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 60 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A matéria originária pretende a revogação da Lei 2607/2024 que estabeleceu, no ano de 2024, a condição de patrimônio histórico natural municipal tombado aos saltos Marianinho Carneiro e Manoel Franco, ante a dotação de valores histórico, ecológico e paisagístico.

Considerando que o PL substitutivo apresentado pela CCJR, no qual passou a promover a revogação de apenas um artigo, o 5º, da citada Lei 2607/2024, entendemos que que dessa forma estar-se-á preservando o patrimônio tombado, sem a interferência no potencial energético do Rio Claro.

Entendemos, também, que, com a consideração do PL substitutivo a questão ambiental que circunda a matéria, não ficará afetada.

A matéria, a nosso ver, com o respeito ao PL substitutivo, é adequada quanto a ótica das atribuições dessa Comissão. Assim, forçoso reconhecer que a matéria, com o respeito ao PL substitutivo, é admissível sob o ponto de vista desta Comissão Permanente, atendendo ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, com o respeito ao PL substitutivo, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Lazer, Esporte, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria analisada.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva
Relatora